LEI Nº. 1.339/03

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **"CONTRATO DE COMODATO",** com a **Associação dos Pequenos Agricultores de Milho Crioulo Orgânico e Derivados - ASSO**, com sede na Rua Sete de Setembro, 69, neste Município de Anchieta – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.901.350/0001-80, tendo como objeto um Selecionador de Grãos, Modelo SL-1416, marca **AGROFIOR**, ano de fabricação 1.998, em bom estado de conservação, para fins de uso da comodatária, no atendimento aos serviços de seleção de sementes de milho crioulo orgânico, para todos os produtores de milho crioulo orgânico residentes no Município de Anchieta e que interessem nos referidos serviços.

Art. 2º. – O equipamento referido no artigo anterior de propriedade da Municipalidade, ficará a disposição e sob comando da Associação, devendo, no entanto, comprometer-se com a toda manutenção do equipamento, mantendo-o em bom estado de conservação.

Art. 3º. – O prazo de duração do contrato de comodato será indeterminado, podendo ser reiscindido a qualquer momento, por manifestação de qualquer uma das partes ou por motivo de não cumprimento das clausulas do contrato.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações especificas constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 17 de julho de 2.003.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de julho de 2.003.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.